



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.110 de 29 de novembro de 1.976

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas com pagamento de materiais adquiridos para as construções de pontes.

Parágrafo 1º - Para cobertura do crédito aberto por este artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Secretaria e economia e Planejamento, Auxílio Especial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de novembro de 1.976.

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMA IKEDA DOS SANTOS  
Secretaria